



 (73) 9 9860-0960

 @anjus.judooficial

 <http://www.anjus.org.br>

DOCUMENTO LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ANJUS REALIZADA NO
DIA 10 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTO DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO DE ASSOCIADOS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º Este regulamento define as normas para o cadastro, regularização, reativação e status de associação dos membros da ANJUS, conforme o ART. 5º e o ART. 6º do Regimento Interno.

ART. 2º Aplica-se a todos os associados, em qualquer categoria prevista no Estatuto Social: fundadores, efetivos e apoiadores.

CAPÍTULO II – DO CADASTRO

ART. 3º O cadastro é realizado exclusivamente através do site oficial da ANJUS (www.anjus.org.br), com preenchimento dos dados pessoais, envio de foto nas dimensões 3x4 em formato PNG ou JPG (podendo ser ajustada facilmente pelo aplicativo Canva) e aceitação eletrônica dos termos de responsabilidade institucional descritos no Anexo I.

ART. 4º A efetivação do cadastro dar-se-á após a finalização e confirmação do formulário. No entanto, os direitos de sócio somente serão adquiridos com a confirmação do pagamento da anuidade vigente, conforme regras da Diretoria Administrativa.

ART. 5º O sistema da ANJUS gerará automaticamente a carteirinha digital do associado, disponibilizada em sua área restrita.

Parágrafo Único: Após identificar ou realizar o cadastro de um novo associado em seu polo, o Coordenador Técnico deverá acessar sua área administrativa do sistema ANJUS, imprimir a ficha de sócio gerada automaticamente, e colher a assinatura do aluno (se maior de idade) ou do responsável legal (se menor de idade). Em seguida, deve digitalizar a ficha, salvando o arquivo com o número de sócio no nome do arquivo e enviá-lo por e-mail como anexo para o endereço: adm@anjus.org.br.



 (73) 9 9860-0960

 @anjus.judooficial

 <http://www.anjus.org.br>

CAPÍTULO III – DA ADIMPLÊNCIA E REGULARIZAÇÃO

ART. 6º O associado será considerado adimplente se estiver com a anuidade do ano vigente quitada no sistema, com identificação intuitiva visível no dashboard da área de membros.

ART. 7º O sistema permitirá o pagamento da anuidade via PIX, boleto ou cartão de crédito, com opção de parcelamento com encargos.

ART. 8º Associados inadimplentes de anos anteriores poderão se regularizar com o pagamento da anuidade do ano vigente, acrescido de 30% do valor da anuidade do ano anterior, conforme norma estabelecida no estatuto Capítulo X | ART. 26º.

Parágrafo único: O cálculo do percentual será feito sobre o valor atual (promocional ou cheio) no momento da regularização.

CAPÍTULO IV – DO STATUS DE INATIVIDADE

ART. 9º Associados inadimplentes por três anos consecutivos passarão automaticamente ao status de "inativo", sendo representados no sistema com ícone de alerta.

ART. 10º O status de inativo implica:

I- Perda de acesso à carteirinha digital;

II- Impedimento para participar de treinamentos, eventos, exames e transferências;

III- Perda de todo e qualquer vínculo com a associação, devendo, caso deseje retornar, enviar ofício ao e-mail adm@anjus.org.br solicitando recadastramento;

IV- Reinício da contagem de tempo de filiação, zerando os anos de carência para efeitos estatutários;

V- Obrigatoriedade de pagamento da anuidade do ano vigente mais 30% do valor da anuidade do ano anterior, calculado sobre o valor atual (promocional ou cheio). Como determina o estatuto no Capítulo X | ART. 26º.

CAPÍTULO V – DA REATIVAÇÃO

ART. 11º A reativação de associados inativos seguirá os critérios estabelecidos no ART. 10º. A Diretoria Administrativa poderá, mediante análise, conceder condições especiais



 (73) 9 9860-0960

 @anjus.judooficial

 <http://www.anjus.org.br>

de desconto, parcelamento ou perdão parcial, quando entender que a medida favorece o retorno do associado e o fortalecimento institucional.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 12º Os dados dos associados estão protegidos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua utilização é restrita à finalidade institucional.

ART. 13º Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Administrativa da ANJUS.

Abaixo, seguem as assinaturas do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da ANJUS que aprovou o presente Regulamento, realizada em formato híbrido no dia 10 de maio de 2025, no município de Nilo Peçanha – BA, conforme previsto no Art. 34, inciso I, do Estatuto Social.

A Presidente da ANJUS também firma este documento em sinal de ciência e chancela institucional.

A lista nominal dos associados presentes à assembleia encontra-se anexa a este documento.

Jose Antônio da Conceição Santos
Presidente da AGE

David Santos de Jesus
Secretario da AGE

Cassia Santana De Freitas
Presidente ANJUS



(73) 9 9860-0960

@anjus.judooficial

<http://www.anjus.org.br>

ANEXO I – TERMOS DE ACEITAÇÃO ELETRÔNICA NO ATO DO ADASTRO

1. TERMO DO ASSOCIADO (ALUNO, PARTICIPANTE OU ATLETA)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como participante beneficiado pelas atividades da ANJUS, declaro que:

Seguirei as orientações dos coordenadores, instrutores e demais responsáveis pela condução das ações da instituição, com dedicação e respeito, visando meu desenvolvimento pessoal, esportivo e social como representante da ANJUS e da minha cidade/estado. Estou ciente de que estou sujeito a advertências ou medidas disciplinares em caso de comportamento inadequado durante as atividades, projetos, eventos ou representações da entidade.

2. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do participante menor de idade vinculado às atividades da ANJUS, declaro que:

Autorizo a participação do menor nas ações da ANJUS, em qualquer área de atuação da entidade, tendo pleno conhecimento dos seus regulamentos, diretrizes e políticas institucionais.

Concordo, de forma irrevogável e irretroatável, com o uso institucional da imagem, voz, nome e materiais vinculados ao menor em canais oficiais da ANJUS, tais como redes sociais, site e campanhas institucionais, no Brasil e/ou no exterior.

Isento os organizadores e a ANJUS de responsabilidade por eventuais lesões ou ocorrências durante a participação em suas atividades, assumindo os riscos inerentes às práticas realizadas.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA (COVID-19 E SIMILARES)

Declaro estar em condições físicas e de saúde adequadas à participação nas atividades realizadas pela ANJUS. Tenho ciência sobre os riscos associados a pandemias (como COVID-19) e isento a ANJUS, seus apoiadores e patrocinadores de qualquer responsabilidade por eventuais exposições ou contaminações.



 (73) 9 9860-0960

 @anjus.judooficial

 <http://www.anjus.org.br>

Reconheço que a participação de integrantes pertencentes ao grupo de risco depende de autorização médica formal, conforme as diretrizes de saúde pública e normas internas da entidade.

4. DECLARAÇÃO DE SAÚDE E NECESSIDADES ESPECIAIS

Caso o associado, aluno ou responsável identifique a existência de condições de saúde específicas, deficiências, limitações físicas, necessidades psicológicas, doenças preexistentes ou qualquer outra particularidade relevante para a prática segura das atividades, deverá preencher obrigatoriamente o Termo de Declaração de Saúde e Necessidades Especiais.

O termo está disponível para download no Regulamento de Cadastro e Regularização de Associados (ANEXO II), devendo ser impresso, preenchido e enviado como anexo para o e-mail institucional adm@anjus.org.br ou entregue fisicamente ao coordenador técnico do polo.

A não apresentação deste termo isenta a ANJUS de responsabilidade por situações decorrentes da omissão de informações relevantes à segurança do associado.



(73) 9 9860-0960

@anjus.judooficial

<http://www.anjus.org.br>

ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÃO DE SAÚDE E NECESSIDADES ESPECIAIS

Pelo presente instrumento eu _____, responsável legal pelo (a) aluno (a) _____, código de sócio N° _____ inscrito (a) nas atividades da ANJUS, declaro, sob as penas da lei, que:

ART. 1º Atesto que:

I – O (a) aluno (a) não possui condições de saúde que exijam atendimento especial ou acompanhamento individualizado durante a participação nas atividades da ANJUS; OU

II – O(a) aluno(a) possui a seguinte condição de saúde ou necessidade especial:

(Em caso de condição especial, anexo laudo médico ou relatório comprobatório.)

ART. 2º Declaro estar ciente de que:

I – É de minha inteira responsabilidade informar à ANJUS qualquer alteração no estado de saúde do aluno;

II – A falta de informações completas, verdadeiras ou atualizadas poderá acarretar riscos à saúde do aluno e dos demais participantes, isentando a ANJUS de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou penal por eventual omissão;

III – Caso necessário, a ANJUS poderá solicitar documentos complementares (atestados, pareceres ou relatórios) para avaliação da participação do aluno em atividades específicas;

IV – A ANJUS não é obrigada a oferecer acompanhamento individualizado e, em casos de necessidade comprovada, poderá recomendar à família providências para garantir a segurança e bem-estar do aluno.

ART. 3º Declaro que li, compreendi e concordo com os termos acima descritos.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável Legal

CPF: _____